



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Nº 005/2014 - SESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA

O **ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Secretaria do Esporte, com fundamento na Lei nº 15.611 de 29 de maio de 2014, na Lei Complementar nº. 119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº. 127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº. 31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, torna público que, no período de 18/06/14 a 26/06/14, a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, as entidades parceiras cadastradas no Cadastro Geral de Parceiros poderão apresentar Plano de Trabalho para a execução do **Projeto Bom de Bola**.

O Projeto Bom de Bola consiste na implantação de 04 (quatro) escolas de futebol em diferentes bairros do município de Sobral atendendo crianças e adolescentes na faixa etária de 09 a 17 anos, dando oportunidade ao desenvolvimento de talentos e de revelar novos jogadores. No último mês de realização do Projeto será realizado um campeonato entre os 04 (quatro) núcleos.

Os parceiros interessados deverão atender ao presente aviso, mediante apresentação de Plano de Trabalho, bem como os documentos de comprovação de regularidade no prazo acima estabelecido, a ser protocolado junto à Secretaria do Esporte, localizada à Av. Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP 60.811-341, devendo atender aos critérios estabelecidos no Termo de Referência em anexo, não sendo analisadas propostas apresentadas após referida data.

O prazo para a divulgação do resultado final da seleção será dia 04/07/2014.

Após a divulgação do resultado da análise dos Planos de Trabalho inicia-se o prazo para apresentação de recursos de 07/07/2014 até 09/07/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

O **Termo de Referência** com as condições e demais informações para apresentação da Manifestação de Interesse constam em anexo a este aviso e estarão disponibilizado no endereço eletrônico: www.esporte.ce.gov.br

SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, de de 2014

Antônio Gilvan Silva Paiva
Secretário do Esporte



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

SECRETARIA DO ESPORTE

TERMO DE REFERENCIA Nº 005/2014

PROCESSO Nº 143503510



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte



TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BOM DE BOLA

1. ÓRGÃO OU ENTIDADE: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará/SESPORTE.

2. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

2.1. 071 – Esporte, Educação, Participação e Lazer.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº. 119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº. 127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº. 31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas.

4. OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Esporte criou o Projeto Bom de Bola, que oferece esporte e lazer em um espaço de convivência social que incentiva por si só a prática de esportes, o desenvolvimento de atividades ligadas à saúde e o bem-estar, visando a melhoria da qualidade de vida dos participantes e a descoberta de novos talentos esportivos na cidade de Sobral.

Como forma complementar as ações do projeto, e visando contribuir para a socialização e a quebra de barreiras entre jovens de bairros diferentes, o projeto contempla a realização de uma competição de futebol entre os núcleos de cada bairro como ponto culminante das atividades desenvolvidas.

O projeto consiste na implantação de 04 (quatro) escolas de futebol em diferentes bairros da cidade de Sobral atendendo jovens na faixa etária de 09 a 17 anos. A carga horária por núcleo corresponderá a 20 horas/aula semanais, sendo destinadas 18 horas para o desenvolvimento das aulas práticas no contra turno escolar e 2 horas para a realização do planejamento, elaboração de relatório mensal, organização da documentação das ações do núcleo e divulgação do projeto na comunidade. Cada hora/aula corresponderá a 60 minutos.

Ficam sugeridas as seguintes categorias: 9 a 11 anos, 12 a 14 anos e 15 a 17 anos, para a organização das turmas. No último mês de realização do projeto será realizado um campeonato entre os quatro núcleos.

O quadro de profissionais envolvidos conta com 04 (quatro) professores graduados em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) dentro da validade ou provisionado pelo CREF na modalidade específica e mais 01 (um) coordenador também graduado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), tendo, preferencialmente, experiência comprovada na coordenação de projetos.

5. JUSTIFICATIVA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

O envolvimento do jovem com a prática do futebol contribui para a redução da evasão escolar, assim como, afasta este mesmo jovem do possível envolvimento com drogas e com o consumo de álcool. Além disso, há uma demanda significativa e crescente, por parte da juventude, pela prática esportiva.

O Projeto Bom de Bola, iniciativa do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria do Esporte, destaca o caráter formativo e educacional do esporte por meio de atividades lúdico-esportivas, que possibilitam ao jovem o domínio de si mesmo, no sentido de apropriarem-se os conceitos sobre o corpo e o movimento humano conscientes, estabelecendo os vínculos interpessoais, possibilitando momentos de lazer e descontração gerados pela própria prática esportiva. Dar oportunidade ao desenvolvimento de talentos e revelar novos jogadores oriundos do município de Sobral é outra base que sustenta a realização deste projeto.

Como forma complementar as ações do projeto e visando contribuir para a socialização e a quebra de barreiras entre jovens de bairros diferentes, também propõe-se a realização de uma competição entre os núcleos como ponto culminante das atividades desenvolvidas.

6. PÚBLICO ALVO

6.1. Serão atendidas pelo projeto **um numero estimado de 300 (trezentas) a 400 (crianças) crianças e jovens de diferentes bairros do município de Sobral.**

7. ACOMPANHAMENTO

7.1. A CONVENIENTE será responsável por realizar os serviços de execução, acompanhamento, avaliação e orientação do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

7.2. O profissional responsável pela realização do acompanhamento deverá ser graduado em Educação Física ou em Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e preferencialmente, ter experiência em gestão de projetos.

7.3. A CONVENIENTE deverá encaminhar todas as informações referentes ao acompanhamento do projeto, como relatórios, registros fotográficos impressos e em cd, a Coordenadoria de Desenvolvimento (CODESP) mensalmente.

8. MATERIAL DE CONSUMO / MERCHANDISING

8.1. Os materiais adquiridos deverão estar pautados dentro do valor do convênio previsto neste Termo.

8.2. O layout dos materiais de identificação visual deverá ser aprovado pela CONCEDENTE.

8.3. A CONVENIENTE, antes da utilização dos materiais, deverá disponibilizar à CONCEDENTE uma amostra de cada item, de acordo com as especificações estabelecidas no anexo deste Termo.

8.4. No caso da não conformidade técnica definida pela Secretaria do Esporte, a CONVENIENTE deverá substituir o material em questão.

8.5. A entrega dos materiais esportivos e de identificação visual, nos locais de realização do projeto, é de inteira responsabilidade da CONVENIENTE.

8.6. A entrega dos materiais deverá ser realizada com no mínimo 01 (um) dia de antecedência do início de cada do projeto, de acordo com o cronograma referente à execução do mesmo.

8.7. A reposição dos materiais deverá ser feita de acordo com a necessidade e durante todo o período de execução do projeto.

8.8. Após o término do convênio, os materiais esportivos e permanentes adquiridos com o recurso do convênio, independentemente do estado de conservação, deverão ser devolvidos à CONCEDENTE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

9. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO Conforme Anexo Único.		
1	Aquisição de Material Esportivo/ Artigos p/ premiação;	R\$ 15.000,00
MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO Conforme Anexo Único.		
3	Aquisição de Camisetas/ Coletes/ Confeccionados diversos p/ público alvo e equipe do projeto;	R\$ 25.000,00
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS Conforme Anexo Único.		
8	Serviços de Pessoas Físicas para a execução do projeto	R\$ 45.000,00
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA Conforme Anexo Único.		
9	Estrutura de Tendas / Sonorização /Serviços de Arbitragem / Demais materiais para a execução do evento	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 105.000,00

10. CONDIÇÕES DE REPASSE FINANCEIRO

10.1. A CONCEDENTE repassará os recursos para a entidade em conformidade com as metas pactuadas e as condições estabelecidas no convênio e no Plano de Trabalho.

Nº	Descrição	Período de Execução (Meses)	Desembolso			
			Parcela	Parcela	Parcela	Total
01	Projeto Bom de Bola	10	*	*	*	

(*) Será estabelecido de acordo com o Plano de Trabalho.

11. REGRA DE CONTRAPARTIDA

11.1. A contrapartida das pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas fica definida através do percentual mínimo de 3% do valor do evento, mediante o aporte de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

recursos financeiros, humanos ou materiais ou de bens e serviços que possam ser economicamente mensuráveis.

11.2. A contrapartida de entes e entidades públicas será definida conforme as condições e exigências descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (Lei nº 15.406, de 25 de julho de 2013).

11.3. Será obrigatório, além do percentual estabelecido na contrapartida definido nos itens 11.1, constar nas ações ou material de divulgação e promoção do evento, cujo apoio é buscado, a inserção da logomarca do Governo do Estado do Ceará/SESPORTE observando-se o disposto no plano de mídia aprovado pelas partes.

12. MACRORREGIÃO

12.1. R3 – Sobral/Ibiapaba.

13. PERÍODO DE EXECUÇÃO

13.1. Após o cumprimento dos pré-requisitos inerentes à Ordem de Início, começará o Período de Execução que compreende o desenvolvimento efetivo das atividades, de acordo com o planejamento previamente aprovado na data de assinatura do convênio.

13.2. O Período de Execução das Atividades deverá ser de 10 (dez) meses.

14. VALOR TOTAL

14.1. O valor total do recurso para a execução do Projeto Bom de Bola será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que deverá ser utilizado conforme Anexo.

14.2. Os recursos orçamentários destinados às despesas decorrentes da celebração do convênio ora objeto deste Termo correrão por conta dos aprovados na LOA de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. 42100001.27.812.071.13833.0300000.33504100.00.0.40

16. AÇÃO OU PROJETO PRIORITÁRIO (MAPP)

16.1. *Ação: 13833 (projetos de esportes, educação, participação e lazer para a população), MAPP 049 - SESPORTE.*

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL

17.1. Apresentação do Plano de Trabalho de acordo com o presente Termo de referência;

17.2. Currículo da organização demonstrando histórico de sua atuação e comprovação de experiência com gestão de recursos;

17.3. Comprovação de quadro funcional de entidade, devidamente registrado;

17.4. Portfólio da entidade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Pontuação por Item	Peso de Critério	Pontuação Máxima Ponderada
Estrutura e Funcionamento da Entidade	Tempo de funcionamento	Até 03 anos	1		1	0
		Entre 03 anos e 05 anos	2			0
		Acima de 05 anos	3			0
	Corpo Funcional da entidade	Até 03 empregados	1		1	0
		Entre 03 e 05 empregados	2			0
		Acima de 05 empregados	3			0
Capacidade Técnica e Operacional	Atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado	Não apresentou	1		2	0
		Até 02 atestados	2			0
		Acima de 03 atestados	3			0
	Certificado de Registro de Entidade Desportiva emitido pelo Conselho de Desporto do Estado do Ceará	Não apresentou	1		1	0
						0
		Apresentou	2			0
	Portfólio	Nunca executou eventos	1		3	0
		Executou até 02 eventos	2			0
		Executou mais de 02 eventos	3			0
Plano de Trabalho	Plano de Trabalho aderente ao Termo de	Não	1		3	0
		Parcial	2			0
			3			
PONTUAÇÃO MÁXIMA PONDERADA OBTIDA PELO PLANO DE TRABALHO*						
*Soma = (Pontuação do item x peso do critério)/Soma dos pesos dos critérios						

19. PRAZOS

19.1. Apresentação de Planos de Trabalho de 18/06/2014 até 26/06/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

19.2. Divulgação de resultado da seleção em 04/07/2014.

19.3. Interposição de recursos de 07/07/2014 até 09/07/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. As prestações de contas deverão ser apresentadas conforme prazo estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27 de janeiro de 2005, com seus respectivos relatórios, demonstrativos e relações previstas no Art. 22 da IN 01/2005, detalhadas por edição/evento.

20.2. A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ ficará à disposição dos interessados para prestar as informações necessárias para elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

ANEXO

1. Quantitativo mínimo para o Projeto:

Item	Descrição	Especificação	Quant.
1	Banner	Tamanho: 1m (largura) x 1,60m (altura). Com logomarca da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Projeto Bom de Bola.	6
2	Camisa	Camisas em malha fio 30.1, 100% algodão, cardada, merceirizada e penteada, serigrafia frente e costas, confeccionadas em gola olímpica, 5% de elastano. Com logomarca da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Projeto Bom de Bola.	400
3	Boné	Bonés promocionais em brim santista, com abotoador de fivela, forro em TNT e botão coberto, com serigrafia na frente e nas laterais. Com logomarca da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Projeto Bom de Bola.	400
4	Troféu	Aquisição de troféus, personalizados, estilizados, com base de granito, medindo 45 cm de altura. Com logomarca da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Projeto Bom de Bola.	12
5	Bola de Futebol	Aquisição de bola de futebol de campo, adulto, confeccionada em micropower, costurada, circunferência de 63-64 cm, com peso de 360-390gr, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, com selo da CBF.	80
6	Redes para trave de futebol	Aquisição de rede de futebol de campo tamanho padrão, 7,55m x 2,44m, fio de 4mm de nylon. (par)	6
7	Coletes	Aquisição conjunto de colete e calção, em duas ou três cores, com logomarca da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Projeto Bom de Bola, numeradas, tamanho P/M/G.	350
8	Cones	Cones com 50 centímetros de altura, confeccionados em PVC, nas cores laranja e branca.	40
9	Bomba	Bomba para encher bola dupla ação. 100% poliestireno, com 2 bicos.	08
10	Saco para guardar bolas	Saco para guardar bolas G	08
11	Professor	Graduado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) dentro da validade ou provisionado pelo CREF na modalidade específica.	04
12	Coordenador	Graduado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e ter, preferencialmente, experiência comprovada na coordenação de projetos esportivos.	01
13	Locação de tendas	Medindo 5m x 5m com estrutura metálica coberta com lona branca estilo chapéu de bruxa.	02
14	Locação de Sonorização	Sonorização, contendo 02 microfones sem fio, amplificadores, 02 caixas de som de 15" interligadas a uma mesa de controle de som. (01 dia)	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Esporte

15	Locação de Mesas e cadeiras plásticas	Jogo de quatro cadeiras de plástico sem braço e uma mesa de plástico quadrada altura total 73cm, base superior 68 x 68cm.	08
16	Contratação de serviço de Arbitragem	Equipe de arbitragem composta por: 01 árbitro, 02 assistentes e um mesário. Todos com experiência comprovada na atividade.	04

Data: 16/06/2014

Elaborado por:

João Antonio da Silva Neto
Coordenador de Desenvolvimento do Esporte – CODESP
(Área de Negócio)

Aprovação:

Antonio Gilvan Silva Paiva
Secretário do Esporte – SESPORTE
(Ordenador de Despesas)